

LEI MUNICIPAL Nº 2.306/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo conceder benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências”.

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por médico designado ao Município, reajustável anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços Médios), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do Art. 3º, §3º, e Art. 10 da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O dispêndio poderá se dar através de custeio direto das despesas junto aos fornecedores, ou de repasse ao profissional médico, mediante termo de responsabilidade de assunção da integridade das despesas atinentes aos benefícios de que trata a cláusula terceira do Termo de Adesão firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, em 28 de março de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 28.03.2017.

Ilsou Serro
Secretário de Administração